



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go

CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386

Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2163 de 02 de junho de 1998.

“Desafeta área que especifica e dá outras providências”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a Quadra 06, no Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, destinada a próprios Públicos, com a área de 22.250,00 m², com frente para a Rua IZABEL SILVÉRIA DA SILVA, 180,00 mts. mais 17,07 mts. de chanfro; pelo fundo com a faixa de Proteção Sanitária, sem dimensão determinada na planta; pelo lado direito com a Rua Pe. Antônio, com 141,00 mts. e pelo lado esquerdo com passagem para pedestres, com 103,00 mts; objeto do registro nº R-1 e R-2=64.951 do livro 2-HE, do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia.

Art. 2º - Fica autorizada a alienação da referida área, observando as cautelas legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 1998.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal